



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.072 /

**"INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

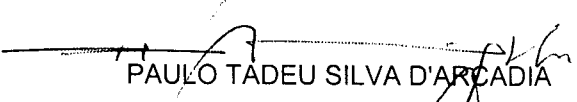
ART. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno da Autarquia Municipal de Ensino - AME, órgão auxiliar ao Serviço de Controle Interno do Município, composta por 3 (três) membros a serem nomeados pelo Presidente da AME, em 10 (dez) dias a contar da publicação deste decreto.

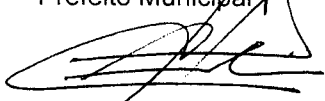
ART. 2º - São atribuições da Comissão de Controle Interno:


- I. assessorar a Presidência da AME e a Controladoria quanto às normas e rotinas de controle a serem implantadas na Autarquia;
- II. elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Controladoria Geral os relatórios de controle normatizados por estes órgãos;
- III. auxiliar a direção da AME na implantação de novas rotinas de controle;
- IV. outras atividades determinadas por instruções de serviço da Controladoria Geral e da Presidência da AME relativas às atividades de controle.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS  
Controladora Geral

  
ROVILSON MOLINA LOPES  
Presidente da AME